



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

PROTOCOLO

PROCESSO: 32858

ANO: 2018

DATA: 06/08/2018

INTERESSADO / CR

70160-GERENCIA DE AÇÃO CULTURAL E TERRITORIAL

ASSUNTO

788767-SOLICITA PROVIDÊNCIAS

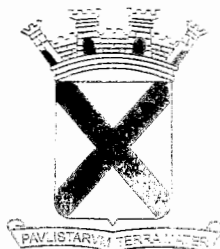
DESCRIÇÃO

ABERTO POR **ACMANATA**

MOBILIZAÇÃO SOCIAL E GRUPO GESTOR CEU DAS ARTES
JARDIM ANA MAIRA



000328582018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

INSTRUÇÕES PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:

- Acesse o sistema BDM.
- Acesse o módulo Protocolo.
- Quando for ENVIAR um Processo, acesse as opções "Processo" - "Tramitar" e preencha todos os dados pertinentes.
- Quando for RECEBER um Processo, acesse as opções "Processo" - "Confirmar Recebimento" e preencha todos os dados pertinentes.

IMPORTANTE:

Não trate Processos apenas fisicamente, faça sempre e necessariamente o registro desta tramitação no respectivo sistema informatizado; isso permite a efetiva e rápida localização de Processos e evita problemas quanto a localização, extravio, perda de tempo na identificação, informações errôneas, etc.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

FOLHA:	02
PROC.:	32858/18
RUBRICA:	P

À
Encarregatura de Protocolo

Sr. Encarregado

Solicitamos a abertura de processo administrativo com os seguintes dados:

Interessado: Gerência de Ação Cultural e Territorial – CR 70160.

Assunto: Mobilização Social e Grupo Gestor CEU das Artes Jardim Ana Maria.

Atenciosamente,

Santo André, 06 de agosto de 2018.

Adriana Leandro da Silva
Gerente
Gerência de Ação Cultural e Territorial
Secretaria de Cultura e Lazer
Adriana Leandro
Gerente de Ação Cultural e Territorial

345
06 AGO 2018
HORA
EN. PRO

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PROTOCOLO

Ofício nº 070.03.2018 - DPE / UPAE

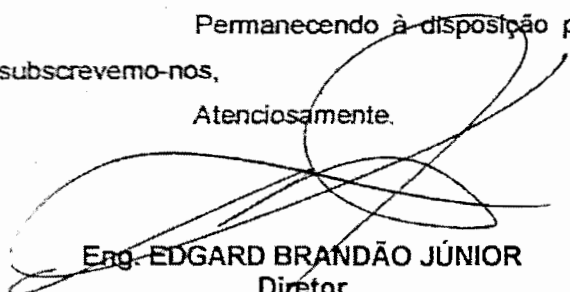
Santo André, 21 de março de 2018.

Senhor Gerente:

Encaminhamos em anexo, para ciência, Portaria nº 049, de 19.03.2018, e respectiva publicação, alterando os membros da Unidade Gestora Local do CEU das Artes e dos Esportes do Jardim Ana Maria (substituição à Portaria nº 069, de 03.06.2013).

Permanecendo à disposição para o que mais se fizer necessário, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


Eng. EDGARD BRANDÃO JÚNIOR
Diretor
Departamento de Planejamento Estratégico
Gerente Municipal de Contratos e Convênios

Ilustríssimo Senhor
MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ
Gerente de Filial – GE Governo de Santo André / SP
Caixa Econômica Federal - CAIXA

EBJ/mar

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

094/2018

22/03/2018 - 09:41

Rabêlo

Diário do Grande ABC – Edição de 20/03/2018

PORTARIA Nº 049, DE 19/03/2018 - GABINETE -
Processos Administrativos nº 14.626/2013 e nº 6674/2018 -
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas
atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes
membros da Unidade Gestora Local do CEU das Artes e
dos Esportes do Jardim Ana Maria: Mário Augusto Mabelo
Simões - Coordenação Geral; Junia Ferreira da Silva -
Coordenação de Engenharia; Gabriel Guedes Raposo -
Coordenação de Cultura; Eduardo Ser, Takei -
Coordenação de Esporte; Vinícius Clemente Dias -
Coordenação de Assistência Social; Marco Antônio
Romano Vieira - Coordenação de Desenvolvimento
Econômico; Candida Oliveira Bezerra - Coordenação de
Segurança Cidadã; Sandra Maria Achilles Moreira -
Coordenação de Inclusão Digital. Art. 2º Fica revogada a
Portaria nº 089, de 03/06/2013. **GABINETE** Art. 3º Esta
portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de março de 2018.
Paulo Serra - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 049, DE 19.03.2018 - GABINETE

Processos Administrativos nº 14.626/2013 e nº 8674/2018

O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros da **Unidade Gestora Local do CEU das Artes e dos Esportes do Jardim Ana Maria**.

- MARIO AUGUSTO MATIELLO SIMÕES – Coordenação Geral.
- JUNIO FERREIRA DA SILVA – Coordenação de Engenharia.
- GABRIEL GUEDES RAPASSI – Coordenação de Cultura.
- EDUARDO SÉIJI TAKEI – Coordenação de Esporte.
- VINICIUS CLEMENTE DIAS – Coordenação de Assistência Social.
- MARCO ANTÔNIO ROMANO VIEIRA – Coordenação de Desenvolvimento Econômico.
- CANDIDO OLIVEIRA BEZERRA – Coordenação de Segurança Cidadã.
- SANDRA MARIA ACHILES MOREIRA – Coordenação de Inclusão Digital.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 089, de 03.06.2013 – GABINETE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de março de 2018

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 318, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria n.º 95, de 17 de setembro de 2014, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução e prestação de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), instituído pela Portaria Interministerial n.º 401, de 9 de setembro de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e com base nas disposições da Portaria Interministerial n.º 401, de 9 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 174, de 10 de setembro de 2010, da Portaria n.º 49, de 18 de maio de 2011, do Ministério da Cultura, e tendo em vista o disposto no Contrato n.º 31/2011, celebrado entre o Ministério da Cultura - MinC e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, resolve:

Art. 1º O Anexo I - Orientações Gerais para solicitação, execução e prestação de contas das atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão dos CEUs - da Portaria n.º 95, de 17 de setembro de 2014, fica substituído por documento de mesmo nome anexo à presente portaria.

Art. 2º O Anexo III - Modelo e instruções para elaboração de Relatório de Execução das Atividades de Mobilização Social - REA e comprovação de execução física do objeto - da Portaria n.º 95, de 17 de setembro de 2014, fica substituído por documento de mesmo nome anexo à presente portaria.

Art. 3º Os artigos 6º, 8º e 9º da Portaria n.º 95, de 17 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A comprovação de realização das ações de Mobilização Social e Planejamento de Gestão se dará por meio do Relatório de Execução das Atividades de Mobilização Social - REA - e do Relatório de Execução Financeira das Atividades de Mobilização Social - REF -, constantes dos Anexos III e IV, referidos no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, hospedados no endereço eletrônico <http://ceus.cultura.gov.br> para download, e dos seguintes documentos, a serem encaminhados:

I - À CAIXA, com cópia para o MinC (email contasceus@cultura.gov.br), visando ao ateste físico:

a) Relatório de Execução de Atividades de Mobilização Social - REA e anexos;

b) Carta do chefe do poder executivo municipal ou do Distrito Federal endereçada ao Conselho Municipal de Assistência Social e/ou ao Conselho Municipal de Cultura informando o calendário de execução das atividades de mobilização social, de forma a dar publicidade ao processo;

c) *Declaração de execução do objeto pelo chefe do poder executivo municipal ou do Distrito Federal;*

d) *Parecer ou referendo do Conselho Municipal de Assistência Social e/ou do Conselho Municipal de Cultura acerca da execução do objeto da etapa de mobilização social e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas;*

e) *Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Grupo Gestor do CEU, contendo, no mínimo, finalidade, competências, composição, procedimentos para eleição dos membros da sociedade civil organizada, moradores e poder público, tempo de mandato e funcionamento – periodicidade e organização de reuniões;*

f) *Extrato de atualização nos últimos 30 dias do “Sistema de Gestão” no sistema online hospedado no endereço eletrônico <http://ceus.cultura.gov.br>”; e*

g) *Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Estatuto ou Regimento Interno do CEU, contendo, no mínimo: caracterização, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional, gestão – composição e atribuições, Grupo Gestor, e equipes – composição, atribuições e competências; e*

II – Apenas à CAIXA, visando ao ateste financeiro:

a) *Relatório de Execução Financeira das Atividades de Mobilização Social - REF e anexos;*

b) *Comprovante de devolução de recursos, quando couber; e*

c) *Declaração do Ordenador de Despesas do município ou Distrito Federal quanto à boa e regular aplicação do recurso repassado”.*

“Art. 8º O prazo para apresentação da documentação de prestação de contas de que trata o artigo 6º pelo ente federado é de até 60 dias após o término da vigência do Termo de Compromisso.

§ 1º *A CAIXA procederá a análise da documentação e solicitará complementação e correções ou emitirá parecer conclusivo atestando a execução física e financeira do objeto.*

§ 2º *Em caso de necessidades de complementação ou correções, a CAIXA comunicará o ente federado oficialmente, e este terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da comunicação para atender às diligências.*

§ 3º *O prazo estabelecido no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado uma única vez pela CAIXA, por igual período, desde que solicitado e justificado pelo ente.*

§ 4º *Não havendo manifestação a contento nos prazos definidos nos parágrafos anteriores, o processo referente ao ateste físico e financeiro do objeto será encerrado e as pendências que eventualmente não tiverem sido resolvidas pelo ente federado ensejarão na glosa dos itens correspondentes pela CAIXA e subsequente devolução dos recursos correspondentes conforme determinado no artigo 4º desta portaria*

§ 5º *A veracidade das informações contidas na documentação apresentada à CAIXA, compete exclusivamente ao Compromissário, uma vez que nem a CAIXA e nem o Ministério da Cultura participam do processo de contratação e execução das atividades”.*

“Art. 9º. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Infraestrutura Cultural

do Ministério da Cultura, ou por normativos complementares”.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Infraestrutura Cultural
Diretoria de Obras e Gestão de Equipamentos Culturais
Coordenação Geral de Gestão de Equipamentos

MODELO DE REGIMENTO INTERNO DO
CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E
ESPORTES UNIFICADOS - CEU

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CEU _____ é mantido pela Prefeitura Municipal de _____, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1º Para o pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembleia do Grupo Gestor registrada em Ata.

§ 2º O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com poder deliberativo e mandato bianual.

§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.

§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.

§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1º O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).

§ 2º O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.

§ 3º O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

§ 4º O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providências necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º O CEU funcionará:

- I. De segunda à sexta, das ____h às ____h;
- II. Aos sábados, das ____h às ____h;
- III. Aos domingos, das ____h às ____h.

§ 1º Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.

§ 2º Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10º Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11º As informações sobre a gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.

Art. 12º A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blogue do município e/ou do CEU, se houver.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES

Art. 13º As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII

DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14º Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

- I) Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
- II) Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
- III) Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
- IV) Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
- V) CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem a Praça.
- VI) Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;
- VII) Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII) Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX) Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X) Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e

XI) Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 15º Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16º É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17º É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 18º O CEU é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.

CAPÍTULO VIII DOS USUÁRIOS

Art. 19º Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 20º São direitos dos usuários do CEU:

- I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
- III) Participação nas atividades programadas.

Art. 21º São deveres dos usuários do CEU:

- I) Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
- II) Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 23º Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Infraestrutura Cultural
Diretoria de Obras e Gestão de Equipamentos Culturais
Coordenação Geral de Gestão de Equipamentos

MODELO DE ESTATUTO DO GRUPO GESTOR
DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs

CAPÍTULO I

DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º Fica criado, no âmbito do município....., o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU de, localizado no endereço....., a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a

gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10º A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11º As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12º O Grupo Gestor será composto por membros que representam o poder público, membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

- I. O segmento representante da **Sociedade Civil Organizada** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
- II. O segmento representante das **Comunidades do Entorno do CEU** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
- III. O segmento representante do **Poder Público Local** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Parágrafo único: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13º É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 14º O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

- I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento; e
- II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15º O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16º Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17º Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:

- I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
- II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18º Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19º O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20º Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21º Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22º No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23º O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art. 27º Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

- I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28º Ao Grupo Gestor do CEU compete:

- I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
 - a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
 - b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
 - c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
 - d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.
- II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
 - a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
 - b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;

- c. realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
- d. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
- e. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
- f. preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

- a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;
- b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
- c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29º São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- I - participar das eleições, votar e ser votado;
- II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
- IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e

- V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30º São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

- I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
- II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
- IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e
- V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em.....no CEU.....localizado no endereço.....com a presença demembros que o assinam.

Relatório

Santo André, 21 de março de 2018

Reunião na Praça do CEU das Artes Jardim Ana Maria

Como responsáveis pela mobilização social do CEU das Artes Jd Ana Maria eu, Adilson Lima (Coordenador de Atividades de Cultura) e Adriana Leandro (Gerente de Ação Cultural e Territorial) fizemos uma visita ao espaço para conhecer o bairro e o equipamento (ainda em processo de retomada da construção). Aproveitamos a data para convidar os agentes mobilizadores locais Emerson Santana e José Márcio. Ambos também atuaram como arte-educadores no antigo projeto da Secretaria de Cultura, o EMIACidade.

José Márcio e Emerson nos apresentaram um panorama bastante interessante da região, suas particularidades e dinâmica, além de nos apresentar o Sr. Wilson, presidente da associação Jardim Ana Maria. Disseram que o CEU ali na região tinha grande potencial, pois as crianças, jovens, adultos e idosos dali necessitavam de um equipamento que oferecesse atividades de cultura, esporte e lazer.

Pudemos perceber de imediato que o bairro no qual o CEU está sendo construído tem uma infra-estrutura excelente como: comércio, linhas de ônibus que passam em frente, escolas municipais e estaduais próximas, igrejas católicas e evangélicas, campo de futebol em frente, etc. É possível notar também que o bairro tem a característica de ser dormitório, com casas e sobrados muito bem construídos e que denotam uma classe social não rica, mas muito bem estruturada.

Ao final do encontro José Márcio e Emerson mostraram-se bastante entusiasmados com a mobilização e puseram-se à disposição para ajudar, tanto em agregar novos membros como em poder fazer parte do futuro conselho gestor.



Adilson Lima

Coordenador de Atividades de Cultura

Lista de Presença com autorização de uso da imagem

Nome da Atividade: REUNIÃO COM AGENTES LOCAIS

Data: 21/03/2018

Local: CÉU ANA MARIA

Neste ato, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

994431283

No	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	DDD+TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
1	Emerson C. Santana	-	22 293682	emersonsantana@ppd.com.br	24.946.645-4	
2	José Márcio S. Coqueiro	-	11-4329-3270	JANNAACCO@ppd.com.br	33128852-2	
3	JADIVISON LIMA	PSA	AA33-0766	adilvancos@ppd.com.br	19173784-7	
4	Odairson Mendes	PSA/SC	11-44330466	odairson@ppd.com.br	25536106-7	
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

Relatório

Santo André, 08 de maio de 2018

Reunião na Praça do CEU das Artes Jardim Ana Maria

Sabendo da demanda e ocupação do skate na quadra do CEU das Artes Jd Ana Maria, propusemos uma reunião com os representantes e membros da ocupação de skate e moradores locais. Estiveram presentes e representando o Depto. de Cultura a Gerente de Ação Cultural e Territorial Adriana Leandro, o coordenador de Atividades de Cultura Adilson Lima, o Agente Cultural Matheus Mota e o Auxiliar Administrativo José Carlos. Representando a Secretaria de Obras e responsável pelo acompanhamento das obras o Engº Junio e representando os skatistas e moradores estavam Anderson Alves, Esval José, Sandro Bafar, Thiago Alves, Mateus Silva e Marcelo dos Santos.

Feitas as apresentações ouvimos um pouco da história da ocupação. É sabido que as obras do CEU estiveram paralizadas por motivos de contrato com as empreiteiras e o local ficou de certa forma abandonado. No entanto, havia a quadra (já coberta) e com piso liso de concreto. Isso chamou a atenção dos skatistas da região que resolveram praticar sua modalidade ali, uma vez que a pista de skate ofertada pela planta oficial do MinC para os CEUs não contempla as necessidades reais e práticas da modalidade. Na visão de vários moradores esse fato ajudou em muito o combate ao vandalismo e a segurança do local, uma vez que os skatistas conseguiram apoio para fazer a iluminação da quadra (usando até mesmo um temporizador que desliga automaticamente as luzes às 23h). Comerciantes locais ajudaram a fornecer rampas e obstáculos para incrementar a pista. Houve até um campeonato patrocinado por uma importante loja de artigos para skatistas de Santo André. Enfim, o único desejo daquele grupo de skatistas era o de poder continuar naquela quadra.

Adriana Leandro, sensível ao fato e reconhecendo a legitimidade daquela ocupação propôs ações e diálogos que pudessem ajudar a resolver o impasse inevitável que poderia ocorrer, uma vez que a quadra deveria ser finalizada, de acordo com a planta original do MinC, como *poliesportiva*. O Engº Junio propôs ampliar a pista antiga. O grupo local achou que mesmo assim ficaria pequena e pediram que a mesma fosse coberta. Ficou notório naquele encontro que as partes estavam se entendendo e fariam de tudo para atingir um ponto de equilíbrio.

Finalizamos o encontro de forma bastante positiva, lembrando sempre da importância de todos participarem do processo de mobilização, frequentando as reuniões e oficinas para a formação do conselho gestor. Trocamos contato para a partir de então marcarmos novos encontros e abriremos um canal de diálogo permanente.

Adilson Lima

Coordenador de Atividades de Cultura

LISTA DE PRESENÇA COM AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome da Atividade: CEU A. MAGAIA - REUNIÃO PSA E COETIVOS SKATE

Data: 08/05/2018

Local: CEU A. MAGAIA

Neste ato, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	DDD+TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
1	Anderson Ales Reis*		11982584777	andersonalesreis.com.br	23090189-2	
2	Evangelista Silva		063687700		-	
3	Paulo Roberto	*	975057097	smrffack@gmail.com	47.437.405-X	
4	Shirley Lopes	*	9508-0062	HIAGO.XIVAB@HOTMAIL.COM	4563890-0	
5	Matheus Silva da Costa		11940300464	matheus.silva.dacosta123@gmail.com	390019238-01	
6	Valécio V. do Santo		39698158	MAXELO655@YAHOO.COM	32862775-6	
7	Matheus Alves Neto	PSA	4433-0785	matheusbsd@gmail.com	40105264-X	
8	ADRIAN R. DE LIMA	PSA	4433-0766	adriancarmoese@yahoo.com	19.173.784	
9	Isacama Jandara	PSA	4433-0766	bricandara@gmail.com	25.536.786-7	
10	JOSE CARLOS R. FARIA	PSA	4433-0682	jcrfariadefaria.com	17.062.914-4	
11						
12						
13						

Relatório

Santo André, 07 de junho de 2018

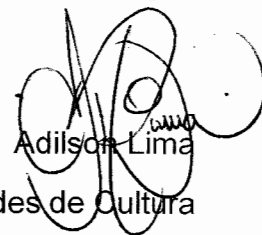
Reunião na Associação Jardim Ana Maria

Na referida data nos reunimos na sede da **Associação Jd Ana Maria** para apresentar as primeiras informações referentes à *Mobilização Social do CEU das Artes Jd Ana Maria*, sua função, objetivos, forma de gestão, etc. Por ser uma associação tradicional do bairro ligada ao SEJAM – Sociedade Esportiva Jd. Ana Maria (time de várzea do Jd. Ana Maria) e ainda ter o seu campo de futebol localizado em frente ao equipamento do CEU, fizemos contato com os membros da diretoria para iniciarmos uma relação colaborativa. Estavam presentes o Sr. Wilson, diretor da associação e os demais membros do conselho deliberativo: os Srs. Claudemilson, Elton, Antônio, Heliton, e Benedito. Também estavam presentes os representantes da secretaria de Cultura de Santo André e responsáveis pela mobilização social: o diretor de cultura Gabriel Rapassi, a gerente de Ação Cultural e Territorial Adriana Leandro, o Coordenador de Atividades de Cultura Adilson Lima, o Agente Cultural Matheus Mota, além do *mobilizador cultural local* José Marcio.

Neste encontro começamos a reunião com uma rodada de apresentação de cada membro presente. Em seguida solicitamos ao Sr. Wilson para nos falar um pouco sobre a história da associação, do SEJAM e do processo de mudança de gestão pelo qual a associação estava atravessando. Ele nos explicou com bastante entusiasmo e demonstrou o quanto estavam disponíveis para participarem da mobilização, sinalizando inclusive o anseio da associação para que levemos atividades culturais para aquela sede. Sabendo que precisávamos de um espaço para as oficinas de mobilização do MinC, uma vez que o equipamento CEU está ainda em fase de construção e acabamento, todos os membros da associação foram unânimes em aceitar que as mesmas fossem feitas na sede.

Explicamos no que consiste o processo de mobilização, seus objetivos, sua importância para o equipamento e como se daria a participação e o envolvimento da comunidade. Aproveitamos para apresentar as possíveis datas das oficinas no intuito de construirmos uma agenda que contemplasse a todos. De acordo com os membros da associação o horário estava ótimo, mas os dias de oficina seriam melhores às segundas-feiras. Todos os presentes à reunião concordaram em fazermos a alteração.

Ao final da reunião agradecemos imensamente a presença e a receptividade de todos e propusemos uma grande divulgação da mobilização para o maior número de pessoas possíveis.



Adilson Lima

Coordenador de Atividades de Cultura

PRESENÇA COM AUTORIZAÇÃO DE USO D

Nome da Atividade: REUNIÃO ASSOCIAÇÃO JD. ANA MARIA

Data: 07 / 06 / 2018

Local: DESSOCUGÃO JD. ANA MARIA

Neste ato, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	DDD+TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
1	ADILSON R. DE LIMA	PSA	4433-0766	adilsoncomics@yahoo.com	19.173.784-7	
2	Claudemir Bovea		11982114674	veve@veve.com	28444278-3	
3	José MARCIO S. Coqueiro	Artista Educador	4313-3270	JAMM.A.C.C@educacao.gov.br	33.138.852-2	
4	Gabriel Rapassi	Sec. Cultura		gabrapassi@semtcampa.gov.br		
5	Juliana Jandira Sec. Cultura		44330766	driandira@gmail.com	25586786-7	
6	ELTON DELFINO	Associação	11959271629	eltondelfino@gmail.com	22747211-1	
7	Adriano C. C. Machado	"	11-94817-8338		34849161-7	
8	HELTON HIROSHI SAKAZA	"	11 94713 4101	Hiroshi.Machado@gmail.com	26210764-8	
9	Matheus Aguiar Neto	PSA	4433-0785	matheus.fagata@gmail.com	40205.264-X	
10	Wilson Jose Rodrigues	Associação	011-97325-2278	KWL Transport & Log. mil	19.172.837-B	
11	Benedito B. da Mochel	Associação	011 940 19 0645		22273 066-3	
12						
13						



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura
Departamento de Cultura

Ofício nº 097/18

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Secretaria de Cidadania e Assistência Social
A/C: Secretário Marcelo Delsir da Silva

Assunto: **Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria**

Senhor Secretário,

Solicitamos um representante para acompanhar os processos de Mobilização Social CEU Ana Maria conforme cronograma abaixo:

1. Oficina de Sensibilização Acerca do projeto – **10 de setembro de 2018.**
2. Grupo Gestor – Gestão Compartilhada – **24 de setembro de 2018.**
3. Grupo Gestor – Objetivos e Composição – **01 de outubro de 2018.**
4. Grupo Gestor – Regras e Institucionalidade – **22 de outubro de 2018.**
5. Usos e Programação – **12 de novembro de 2018.**
6. Intervenção Artística/Paisagística – Planejamento – **26 de novembro de 2018.**
7. Intervenção Artística/Paisagística – Ação – **01 de dezembro de 2018.**
8. Eleição do Conselho Gestor – **10 de dezembro de 2018**

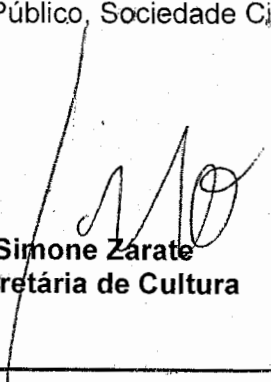
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, nº 251 – Jd. Ana Maria, Santo André – SP às **19h**.

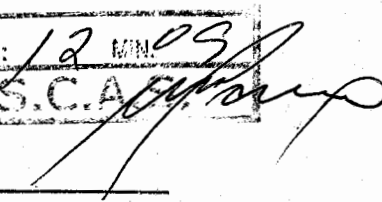
Tal representação se faz necessária para que o Município atenda à Portaria MinC 318/2016 e à Portaria MinC 95/2014.

Toda mobilização será considerada no momento de prestação de contas e encerramento do processo do CEU Ana Maria junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Cultura.

Informamos que o Processo de Mobilização Social resultará na formação de um Conselho Gestor Tripartite (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Moradores).

Atenciosamente,


Simone Zarate
Secretária de Cultura

47000
10 AGO 2018
HORA: 12 MIN.
S.C.A. 



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura
Departamento de Cultura

Ofício nº 098/18

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego
A/C. Secretário Ajan Marques de Oliveira

Assunto: **Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria**

Senhor Secretário,

Solicitamos um representante para acompanhar os processos de Mobilização Social CEU Ana Maria conforme cronograma abaixo:

1. Oficina de Sensibilização Acerca do projeto – **10 de setembro de 2018.**
2. Grupo Gestor – Gestão Compartilhada – **24 de setembro de 2018.**
3. Grupo Gestor – Objetivos e Composição – **01 de outubro de 2018.**
4. Grupo Gestor – Regras e Institucionalidade – **22 de outubro de 2018.**
5. Usos e Programação – **12 de novembro de 2018.**
6. Intervenção Artística/Paisagística – Planejamento – **26 de novembro de 2018.**
7. Intervenção Artística/Paisagística – Ação – **01 de dezembro de 2018.**
8. Eleição do Conselho Gestor – **10 de dezembro de 2018**

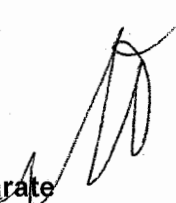
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, nº 251 – Jd. Ana Maria, Santo André – SP às **19h.**

Tal representação se faz necessária para que o Município atenda à Portaria MinC 318/2016 e à Portaria MinC 95/2014.

Toda mobilização será considerada no momento de prestação de contas e encerramento do processo do CEU Ana Maria junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Cultura.

Informamos que o Processo de Mobilização Social resultará na formação de um Conselho Gestor Tripartite (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Moradores).

Atenciosamente,


Simone Zárato
Secretária de Cultura

*Recebido
10.08.18
Zalongo*



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura
Departamento de Cultura

Ofício nº 099/18

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Secretaria de Segurança Cidadã
A/C: Secretário José de Oliveira Pinto

Assunto: Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria

Senhor Secretário,

Solicitamos um representante para acompanhar os processos de Mobilização Social CEU Ana Maria conforme cronograma abaixo:

1. Oficina de Sensibilização Acerca do projeto – **10 de setembro de 2018.**
2. Grupo Gestor – Gestão Compartilhada – **24 de setembro de 2018.**
3. Grupo Gestor – Objetivos e Composição – **01 de outubro de 2018.**
4. Grupo Gestor – Regras e Institucionalidade – **22 de outubro de 2018.**
5. Usos e Programação – **12 de novembro de 2018.**
6. Intervenção Artística/Paisagística – Planejamento – **26 de novembro de 2018.**
7. Intervenção Artística/Paisagística – Ação – **01 de dezembro de 2018.**
8. Eleição do Conselho Gestor – **10 de dezembro de 2018**

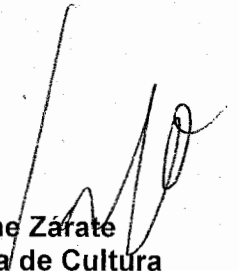
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, nº 251 – Jd. Ana Maria, Santo André – SP às **19h**.

Tal representação se faz necessária para que o Município atenda à Portaria MinC 318/2016 e à Portaria MinC 95/2014.

Toda mobilização será considerada no momento de prestação de contas e encerramento do processo do CEU Ana Maria junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Cultura.

Informamos que o Processo de Mobilização Social resultará na formação de um Conselho Gestor Tripartite (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Moradores).

Atenciosamente,


Simone Zárate
Secretária de Cultura

Marcos
10/08
12:26h5



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura
Departamento de Cultura

Ofício nº 100/18

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Secretaria de Esporte e Prática Esportiva
A/C. Secretário Marcelo Chehade

Assunto: **Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria**

Senhor Secretário,

Solicitamos um representante para acompanhar os processos de Mobilização Social CEU Ana Maria conforme cronograma abaixo:

1. Oficina de Sensibilização Acerca do projeto – **10 de setembro de 2018.**
2. Grupo Gestor – Gestão Compartilhada – **24 de setembro de 2018.**
3. Grupo Gestor – Objetivos e Composição – **01 de outubro de 2018.**
4. Grupo Gestor – Regras e Institucionalidade – **22 de outubro de 2018.**
5. Usos e Programação – **12 de novembro de 2018.**
6. Intervenção Artística/Paisagística – Planejamento – **26 de novembro de 2018.**
7. Intervenção Artística/Paisagística – Ação – **01 de dezembro de 2018.**
8. Eleição do Conselho Gestor – **10 de dezembro de 2018**

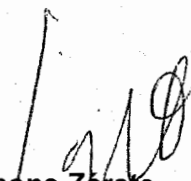
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, nº 251 – Jd. Ana Maria, Santo André – SP às **19h**.

Tal representação se faz necessária para que o Município atenda à Portaria MinC 318/2016 e à Portaria MinC 95/2014.

Toda mobilização será considerada no momento de prestação de contas e encerramento do processo do CEU Ana Maria junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Cultura.

Informamos que o Processo de Mobilização Social resultará na formação de um Conselho Gestor Tripartite (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Moradores).

Atenciosamente,


Simone Zarate
Secretária de Cultura

Danilo
10/8/18



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura
Departamento de Cultura

Ofício nº 101/18

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Unidade de Comunicação e Eventos
A/C. Luciana Patara

Assunto: **Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria**

Senhora superintendente,

Vimos informar sobre a agenda para o Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria conforme cronograma abaixo:

1. Oficina de Sensibilização Acerca do projeto – **10 de setembro de 2018.**
2. Grupo Gestor – Gestão Compartilhada – **24 de setembro de 2018.**
3. Grupo Gestor – Objetivos e Composição – **01 de outubro de 2018.**
4. Grupo Gestor – Regras e Institucionalidade – **22 de outubro de 2018.**
5. Usos e Programação – **12 de novembro de 2018.**
6. Intervenção Artística/Paisagística – Planejamento – **26 de novembro de 2018.**
7. Intervenção Artística/Paisagística – Ação – **01 de dezembro de 2018.**
8. Eleição do Conselho Gestor – **10 de dezembro de 2018**

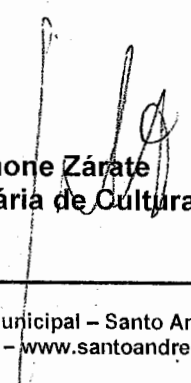
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, nº 251 – Jd. Ana Maria, Santo André – SP às **19h**.

Tal processo de mobilização social se faz necessária para que o Município atenda à Portaria MinC 318/2016 e à Portaria MinC 95/2014.

Toda mobilização será considerada no momento de prestação de contas e encerramento do processo do CEU Ana Maria junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Cultura.

Informamos que o Processo de Mobilização Social resultará na formação de um Conselho Gestor Tripartite (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Moradores).

Atenciosamente,


Simone Zárato
Secretária de Cultura

Luciana
10/08/18



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura
Departamento de Cultura

Ofício nº 102/18

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos
A/C. Jéssica Pelluzzi Cavalheiro

Assunto: **Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria**

Senhora superintendente,

Vimos informar sobre a agenda para o Processo de Mobilização Social CEU Ana Maria conforme cronograma abaixo:

1. Oficina de Sensibilização Acerca do projeto – **10 de setembro de 2018.**
2. Grupo Gestor – Gestão Compartilhada – **24 de setembro de 2018.**
3. Grupo Gestor – Objetivos e Composição – **01 de outubro de 2018.**
4. Grupo Gestor – Regras e Institucionalidade – **22 de outubro de 2018.**
5. Usos e Programação – **12 de novembro de 2018.**
6. Intervenção Artística/Paisagística – Planejamento – **26 de novembro de 2018.**
7. Intervenção Artística/Paisagística – Ação – **01 de dezembro de 2018.**
8. Eleição do Conselho Gestor – **10 de dezembro de 2018**

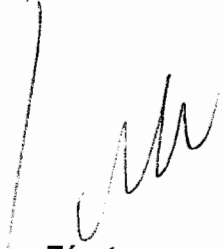
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, nº 251 – Jd. Ana Maria, Santo André – SP às **19h.**

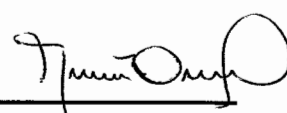
Tal processo de mobilização social se faz necessária para que o Município atenda à Portaria MinC 318/2016 e à Portaria MinC 95/2014.

Toda mobilização será considerada no momento de prestação de contas e encerramento do processo do CEU Ana Maria junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Cultura.

Informamos que o Processo de Mobilização Social resultará na formação de um Conselho Gestor Tripartite (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Moradores).

Atenciosamente,


Simone Zárate
Secretária de Cultura


10/8/2018

Souza, Amanda Menezes de

Assunto:

ENC: Mobilização social CEU Ana Maria - documentos para assinatura prefeito

De: Simões, Mario Augusto Matiello

Enviada em: segunda-feira, 20 de agosto de 2018 13:59

Para: Bocato, Marcia Nalu da Silva

Cc: Brandão Júnior, Edgard

Assunto: Mobilização social CEU Ana Maria - documentos para assinatura prefeito

Cara Marcia, boa tarde.

Informo que seguiram para assinatura do prefeito dois ofícios da secretaria de cultura, exigidos pelo Ministério da Cultura, para etapa de mobilização social obrigatória do contrato do CEU Ana Maria.

Trata-se de um ofício cada, informando aos conselhos de cultura e assistência social sobre a proposta de mobilização social com datas e conteúdos, e respectiva anuência destes conselhos para execução de tal plano, bem como o acompanhamento e controle social do mesmo.

A disposição

Simões, **Mario Matiello**

Gestão de Convênios e Contratos

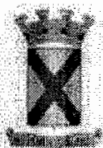
Departamento de Planejamento Estratégico

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos

Local: Prédio do Executivo 5º andar - Sala 6

Telefone: 4433-0703 / 4433-0157 / 3*01 0703

<http://www.santoandre.sp.gov.br>



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

MINUTA

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria de Cidadania e Assistência Social

Assunto: Calendário de Atividades e Oficinas de Mobilização Social do contrato de repasse nº 0363.596-69-55, Santo André, SP.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Vimos informá-los acerca da realização das atividades e oficinas de mobilização social da comunidade do contrato de repasse Nº0363.596-69-55, Santo André - SP, que tem como objeto a implantação do CEU Jd. Ana Maria.
2. A mobilização social da comunidade que receberá o espaço cultural CEU Jd. Ana Maria tem como objetivos:
 - I - Promover o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento público;
 - II - Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público local, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo dos usos e da programação;
 - III - Aproximar comunidade, poder público local, entidades e cidadãos atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementados no local.



3. Ao final, devem ser formulados os seguintes documentos, resultantes do processo de mobilização social:
- I. Lei, decreto ou portaria municipal de constituição do Grupo Gestor Tripartite do Espaço, contendo: nomes dos membros e suplentes;
 - II. Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Estatuto do Grupo Gestor, contendo: finalidades, composição, competências, procedimentos para eleição, tempo de mandato e funcionamento - periodicidade das reuniões;
 - III. Regimento Interno do Espaço – instituído por lei, decreto ou portaria municipal (contendo caracterização dos espaços, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional, funcionamento e equipe);
4. As atividades de mobilização social deverão ser realizadas seguindo o seguinte calendário (incluindo atividades já realizadas):

Atividade	Data
Sensibilização Acerca do Projeto	10 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Gestão Compartilhada	24 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Objetivos e Composição	01 de outubro de 2018
Grupo Gestor: Regras e Institucionalidade	22 de outubro de 2018
Usos e Programação	12 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística – Planejamento	26 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística - Ação	01 de dezembro de 2018
Eleição do Conselho Gestor / Confraternização com os moradores	10 de dezembro de 2018



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, 251 –
Jardim Ana Maria – Santo André – SP às 19h.

5. A participação desse Conselho nas atividades, bem como na divulgação e na mobilização de pessoas e entidades para participação é fundamental para o alcance dos objetivos e metas acima apresentados.
6. Contamos com a participação de todos os membros do Conselho Municipal de Juventude.

Cordialmente,


Simone Zarate
Secretária de Cultura

PAULO SERRA
Prefeito

MINUTA

Santo André, 08 de agosto de 2018

À Presidência do Conselho Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura

Assunto: Calendário de Atividades e Oficinas de Mobilização Social do contrato de repasse, nº 0363.596-69-55, Santo André, SP.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Vimos informá-los acerca da realização das atividades e oficinas de mobilização social da comunidade do contrato de repasse Nº 0363.596-69-55, Santo André - SP, que tem como objeto a implantação do CEU Jd. Ana Maria.
2. A mobilização social da comunidade que receberá o espaço cultural CEU Jd. Ana Maria tem como objetivos:
 - I - Promover o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento público;
 - II - Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público local, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo dos usos e da programação;
 - III - Aproximar comunidade, poder público local, entidades e cidadãos atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementados no local.



3. Ao final, devem ser formulados os seguintes documentos, resultantes do processo de mobilização social:

- I. Lei, decreto ou portaria municipal de constituição do Grupo Gestor Tripartite do Espaço, contendo: nomes dos membros e suplentes;
- II. Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Estatuto do Grupo Gestor, contendo: finalidades, composição, competências, procedimentos para eleição, tempo de mandato e funcionamento - periodicidade das reuniões;
- III. Regimento Interno do Espaço – instituído por lei, decreto ou portaria municipal (contendo caracterização dos espaços, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional, funcionamento e equipe);

4. As atividades de mobilização social deverão ser realizadas seguindo o seguinte calendário (incluindo atividades já realizadas):

Atividade	Data
Sensibilização Acerca do Projeto	10 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Gestão Compartilhada	24 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Objetivos e Composição	01 de outubro de 2018
Grupo Gestor: Regras e Institucionalidade	22 de outubro de 2018
Usos e Programação	12 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística – Planejamento	26 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística - Ação	01 de dezembro de 2018
Eleição do Conselho Gestor / Confraternização com os moradores	10 de dezembro de 2018



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, 251 –
Jardim Ana Maria – Santo André – SP às 19h.

5. A participação desse Conselho nas atividades, bem como na divulgação e na mobilização de pessoas e entidades para participação é fundamental para o alcance dos objetivos e metas acima apresentados.
6. Contamos com a participação de todos os membros do Conselho Municipal de Juventude.

Cordialmente,

Simone Zárate
Secretária de Cultura

PAULO SERRA
Prefeito

Bocato, Marcia Nalu da Silva

De: Lima, Adilson Ramos de
Enviado em: segunda-feira, 20 de agosto de 2018 16:48
Para: Bocato, Marcia Nalu da Silva
Cc: Silva, Adriana Leandro da; Simões, Mario Augusto Matiello
Anexos: Conselho Municipal de Assistência Social.docx; Conselho Municipal de Cultura.docx

Boa tarde Marcia,

Conforme contato telefônico seguem os arquivos referentes aos documentos destinados aos respectivos conselhos. Desde já agradeço e fico à sua inteira disposição.

Att,



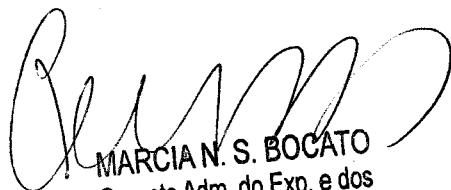
PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE
ORGANISMO EM CUIDAR DE VOCÊ

Adilson Ramos de Lima
Coordenador de Ativ. de Cultura
Gerência de Ação Cultural e Territorial
Departamento de Cultura
Secretaria de Cultura
Tel. (11) 4433-0766
arlima@santoandre.sp.gov.br

*"É o tempo que você perdeu com a sua rosa
que a tornou tão importante" - Antoine de Saint-Exupéry*

C Secretaria de Cultura
At Cidilson Ramos de Lima

Segue ofícios P. nº 283.08.2018 e
P. nº 284.08.2018 assinados pelo sr. Prefeito,
para providências dessa pasta.



MARCIA N. S. BOCATO
Gerente Adm. do Exp. e dos
Atos Oficiais - CG
23.08.18



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

A1
g

P nº 284.08.2018

Santo André, 20 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTO ANDRÉ

Recebido por

Em

Amanda
24/08/18

15h32

Assunto: **Calendário de Atividades e Oficinas de Mobilização Social do contrato de repasse, nº 0363.596-69-55, Santo André, SP.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Vimos informá-los acerca da realização das atividades e oficinas de mobilização social da comunidade do contrato de repasse N° 0363.596-69-55, Santo André - SP, que tem como objeto a implantação do CEU Jd. Ana Maria.
2. A mobilização social da comunidade que receberá o espaço cultural CEU Jd. Ana Maria tem como objetivos:
 - I - Promover o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento público;
 - II - Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público local, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo dos usos e da programação;
 - III - Aproximar comunidade, poder público local, entidades e cidadãos atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementados no local. ,
3. Ao final, devem ser formulados os seguintes documentos, resultantes do processo de mobilização social:

- I. Lei, decreto ou portaria municipal de constituição do Grupo Gestor Tripartite do Espaço, contendo: nomes dos membros e suplentes;
 - II. Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Estatuto do Grupo Gestor, contendo: finalidades, composição, competências, procedimentos para eleição, tempo de mandato e funcionamento - periodicidade das reuniões;
 - III. Regimento Interno do Espaço – instituído por lei, decreto ou portaria municipal (contendo caracterização dos espaços, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional, funcionamento e equipe);
4. As atividades de mobilização social deverão ser realizadas seguindo o seguinte calendário (incluindo atividades já realizadas):

Atividade	Data
Sensibilização Acerca do Projeto	10 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Gestão Compartilhada	24 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Objetivos e Composição	01 de outubro de 2018
Grupo Gestor: Regras e Institucionalidade	22 de outubro de 2018
Usos e Programação	12 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística – Planejamento	26 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística - Ação	01 de dezembro de 2018
Eleição do Conselho Gestor / Confraternização com os moradores	10 de dezembro de 2018

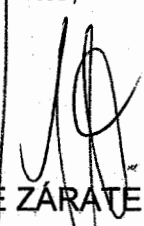
As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, 251 – Jardim Ana Maria – Santo André – SP às 19h.



43
9

5. A participação desse Conselho nas atividades, bem como na divulgação e na mobilização de pessoas e entidades para participação é fundamental para o alcance dos objetivos e metas acima apresentados.
6. Contamos com a participação de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cordialmente,


SIMONE ZÁRATE
Secretária de Cultura


PAULO SERRA
Prefeito

Ilustríssimos (as) Senhores (as)
Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria de Cultura

MNSB



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE. ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

44
9

P nº 283.08.2018

[Handwritten signature]
24/08/2018
15:40

Santo André, 20 de agosto de 2018.

Assunto: **Calendário de Atividades e Oficinas de Mobilização Social do contrato de repasse, nº 0363.596-69-55, Santo André, SP.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Vimos informá-los acerca da realização das atividades e oficinas de mobilização social da comunidade do contrato de repasse N° 0363.596-69-55, Santo André - SP, que tem como objeto a implantação do CEU Jd. Ana Maria.
2. A mobilização social da comunidade que receberá o espaço cultural CEU Jd. Ana Maria tem como objetivos:
 - I - Promover o sentimento de apropriação da comunidade ao novo equipamento público;
 - II - Fortalecer e capacitar grupos da comunidade para que possam exercer, em parceria com o poder público local, a gestão do equipamento, incluindo o planejamento participativo dos usos e da programação;
 - III - Aproximar comunidade, poder público local, entidades e cidadãos atuantes na área, fortalecendo o trabalho conjunto em torno do equipamento público e de outros projetos e políticas públicas que venham a ser implementados no local.
3. Ao final, devem ser formulados os seguintes documentos, resultantes do processo de mobilização social:

- I. Lei, decreto ou portaria municipal de constituição do Grupo Gestor Tripartite do Espaço, contendo: nomes dos membros e suplentes;
 - II. Lei, decreto ou portaria municipal de instituição do Estatuto do Grupo Gestor, contendo: finalidades, composição, competências, procedimentos para eleição, tempo de mandato e funcionamento - periodicidade das reuniões;
 - III. Regimento Interno do Espaço – instituído por lei, decreto ou portaria municipal (contendo caracterização dos espaços, natureza, fins e objetivos, estrutura organizacional, funcionamento e equipe);
4. As atividades de mobilização social deverão ser realizadas seguindo o seguinte calendário (incluindo atividades já realizadas):

Atividade	Data
Sensibilização Acerca do Projeto	10 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Gestão Compartilhada	24 de setembro de 2018
Grupo Gestor: Objetivos e Composição	01 de outubro de 2018
Grupo Gestor: Regras e Institucionalidade	22 de outubro de 2018
Usos e Programação	12 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística – Planejamento	26 de novembro de 2018
Intervenção Artística / Paisagística - Ação	01 de dezembro de 2018
Eleição do Conselho Gestor / Confraternização com os moradores	10 de dezembro de 2018

As atividades ocorrerão na Associação Jd. Ana Maria, Rua Alberto Magno, 251 – Jardim Ana Maria – Santo André – SP às 19h.



5. A participação desse Conselho nas atividades, bem como na divulgação e na mobilização de pessoas e entidades para participação é fundamental para o alcance dos objetivos e metas acima apresentados.
6. Contamos com a participação de todos os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Cordialmente,

SIMONE ZARATE
Secretária de Cultura

PAULO SERRA
Prefeito

Ilustríssimos (as) Senhores (as)
Presidência do Conselho Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura

MNSB

Adriana Leandro da Silva

TEL: (011) - 952188937

e-mail: driandro@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Ciências Sociais - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Complementação com três anos do curso de Filosofia - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Especialização em Gestão e Políticas Culturais - Universidade de Girona e Itaú Cultural - 2014/2015

RESUMO PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Cultura e Turismo

Cargo: Gerente de Ação Cultural e Territorial

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Cultura e Turismo

Cargo: Coordenadora de Atividades Culturais. Coordenação Projeto EmiaCidade – Programa de descentralização cultural, com cursos de iniciação artística em bairros periféricos da cidade de Santo André.

Secretaria de Educação de Santo André

Agente de Desenvolvimento Infantil - Montagem, direção e atuação na peça teatral *A Bruxa Salomé*. Montagem, direção e atuação na peça teatral *Feito Bicho*.

Cia. Cantareira de Arte. Campinas /SP

Cargo: Administração executiva e artística de Projetos Sócio-Culturais para a Cia Cantareira de Arte. Elaboração de projetos, captação de recursos e Atuação nos espetáculos *Planeta Casulo* e o *Pequeno Tuk*

Elaboração de Projetos Culturais para patrocínio junto à CASA DO SOL - INSTITUTO HILDA HILST- Village-Campinas/ SP

CURSOS E VIVÊNCIAS

DESAMPAROS

Urbanidades - Diálogos Sesc em Circuito – SESC Santo André

Curadoria e Mediação em Ciclo de Debates sobre Práticas Culturais Locais

<http://www.dgabc.com.br/Noticia/1977148/ciclo-urbanidades-2-sera-sabado-no-sesc-santo-andre>

Parecerista na seleção de orientadores culturais no Edital "*Territórios de Cultura*"-

2018 – Secretaria de Cultura de Santo André

Mala de Leitura - Um Método para Promoção de Leitura – Marcelo Leite. Ponto de Cultura Biblioteca Adir Gigliotti. Campinas.

Curso de Anatomia Experiencial – ELD – Escola Livre de Dança de Santo – Turma Avançada e Dança Contemporânea

Curso Múltiplas Linguagens - SESI - NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS. Concepção Filosófica. Encenação e Dramaturgia na montagem de “Dissimulacro: O Que Você vai Ser quando Crescer?”

Workshop de *Introdução ao Teatro Essencial* com Denise Stoklos. Casa da Vila, Vila Madalena/ SP.

Curso de Teatro na Escola de Iniciação Artística de Santo André – EMIA

Oficina *O Que Pode o Corpo?* Com Linn da Quebrada no 2º FELT – ELT. Santo André/SP.

Participação Coletivo Rádio Muda FM – Rádio Livre. Locução e programação do Programa *Doo - Bop*

Brincando com Palavras e Lendo Brinquedos - Projeto desenvolvido com financiamento e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Campinas. Instalação e desenvolvimento de atividades de biblioteca infanto-juvenil em Espaço Cultural

Gabriel Guedes Rapassi

(19) 9 9789-6651

grapassi@hotmail.com

24/10/1973

Principais competências desenvolvidas

Estabelecimento de fluxos administrativos para otimização de recursos; formação e gestão de equipes de mais de 100 pessoas; elaboração de Projetos Básicos para licitação; redação de editais públicos; coordenação de equipe para realização de convênios via SICONV; redação legislativa e elaboração de Decretos e Projetos de Lei; relações institucionais e com agentes políticos da sociedade civil; desenvolvimento, implantação e avaliação de políticas públicas; organização de eventos de grande porte, desde o planejamento, licitação e licenciamento; apoio ao desenvolvimento de projetos de entidades não governamentais; relacionamento diário com a imprensa; alinhamento de competências técnicas com diretrizes políticas para sustentabilidade da gestão.

Formação

Pontifícia Universidade Católica de Campinas	2008
Especialista em Gestão Pública	

Unicamp - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	2001
Bacharel em Ciência Política	

Unicamp - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	2000
Bacharel em Ciências Sociais	

Experiências Profissionais

Prefeitura Municipal de Campinas / Sec. Cultura	
Diretor do Departamento de Cultura	01/2013 a 12/2016
Coordenador de Projetos Especiais	09/2011 a 10/2011
Diretor do Departamento de Cultura	01/2011 a 09/2011
Assessor Técnico	01/2009 a 12/2010

Câmara Municipal de Campinas – Vereador Sérgio Benassi

Chefe de Gabinete da Liderança de Governo	2007 a 2008
Chefe de Gabinete Parlamentar	2003 a 2007

Câmara Municipal de Americana

Assessor Legislativo

05/2001 a 05/2003

Sind. Trab. Transportes Americana e região

Assessor da diretoria

03/2000 a 05/2001

Governo do Estado do Amapá

Assessor junto à Representação do Gov. em SP.

08/1998 a 02/2000

Atuações Institucionais

Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Conselho Consultivo Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Conselho de Programação do Sistema Municipal de Radio e Televisão

Conselho Mun. Patrimônio Artístico, Arquitetônico e Cultural de Campinas

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Conselho Municipal de Cultura

Conselho de Adm. do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas

Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura

Fórum Municipal de Cultura de Campinas

CPFL Cultura – Consultor -2006 – 2008

Associação POLO CERVEJEIRO DA RMC – Consultor de Relações Institucionais

Assoc. de Bares, Restaurantes e Similares de Barão Geraldo – Consultor Rel. Institucionais

Cursos Complementares

EGDS/PMC: Repasses ao Terceiro Setor.

2010

Instituto Territorial: Introdução ao Geo-processamento

2005

USP - Escola de Comunicação e Artes: Marketing Eleitoral

2004

Senado Federal/Interlegis: Orçamento Público

2004

Câmara Municipal de Campinas: Redação Legislativa

2003

Unicamp /I. G.: Capacitação de Gestores de Inovação

1999

Relatório

Nome da atividade: Oficina I - Sensibilização

Data: 10/09/2018

Município e UF: Santo André - SP

Objeto do convênio: CEU das Artes do Jardim Ana Maria

Número do Contrato: 0363.596-69-55

A oficina "Sensibilização acerca do Projeto", parte integrante da série de reuniões de mobilização para a constituição do grupo gestor do CEU das Artes - Jardim Ana Maria, teve início às 19h e contou com a presença 50 participantes entre comunidade local, participantes de instituições organizadas e membros do poder público.

A oficina, realizada na sede da Associação de Moradores do bairro, a SEJAM, foi iniciada com a fala de Gabriel Guedes Rapassi, Diretor de cultura da Prefeitura Municipal de Santo André, que após pedir para todos os participantes se apresentassem, destacou a quantidade de pessoas presentes e que abrangiam diversos setores da comunidade local, como skatistas, membros de entidades religiosas, representantes da associação de moradores, comunidade LGBTQ, entre outros. Logo em seguida, pontuou os transtornos causados pelo atraso da obra, assim como o compromisso firmado pela atual gestão municipal para a entrega do equipamento até dezembro de 2018.

Gabriel Rapassi prosseguiu sua fala ressaltando o conceito de gestão compartilhada, apontando a importância do protagonismo da comunidade local, que se apropria, ocupa o espaço público e se vê representada nele e salienta que o poder público deve dialogar com todos, independentes da faixa etária ou religião.

Após reforçar esse compromisso, o diretor fez a descrição do espaço físico do CEU, com seus equipamentos (salas multiuso, quadras, auditório, etc) e suas funcionalidades, lembrando a todos que o equipamento será ocupado

também por outras pastas da prefeitura, como por exemplo a presença de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O coordenador designado ao equipamento, Ernesto Ramos, foi apresentado, e foi reforçado que ele é o principal canal de comunicação da comunidade local com a prefeitura. Em seguida, Gabriel apontou a necessidade da constituição do Conselho Gestor do equipamento, órgão necessário à gestão do CEU. O Conselho é uma entidade tripartite, composta por sociedade civil (pessoas físicas), sociedade civil organizada (ONG's, instituições, cooperativas, associações, etc.) e representantes da prefeitura, cada segmento com 5 membros cada, sendo que no caso da prefeitura cada representante opera em secretarias distintas (a saber, Cultura, Esporte, Assistência Social, Segurança Cidadã e Desenvolvimento e Geração de Emprego).

Em seguida, a fala foi passada para a gerente de Ação Cultural e Territorial, Adriana Silva, que destacou a importância deste Conselho e que é essencial que as pessoas da comunidade façam parte dele. Ainda no campo da representatividade, destacou a importância do diálogo para a gestão de conflitos, dando como exemplo a parceria firmada entre prefeitura e membros da comunidade de skatistas da região que após ocuparem as obras do CEU com a prática do Skate, apresentaram um projeto para a realização de uma outra pista na região conforme as suas necessidades, algo que foi aprovado pela gestão municipal.

Nessa direção foi explorado o conceito de Mobilização Social, que visa mapear pessoas, coletivos e espaços significativos para a comunidade, para conhecê-la melhor e construir redes entre esses elementos.

Por fim, Adriana explana os tópicos das demais oficinas, aborda a realização de uma ocupação cultural no dia 01/12 e a eleição do Conselho Gestor, marcada para o dia 10/12. Também reforçou a importância de um caráter plural do Conselho, que deve ter uma postura livre de preconceitos de qualquer ordem.

Após a fala de Adriana, Mário Simões, Assistente de Direção do Gabinete, dá detalhes sobre a trajetória histórica da obra, com seus entevos

legais e operacionais. Salientou que a obra terá acréscimos em relação ao projeto original como a criação de espaços como um pet park (local para recreação com animais domésticos), a revitalização do campo de futebol (implantação de grama sintética) e a instalação de um sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e rondas da GCM, conceito empiricamente comprovado como mais eficiente que bases policiais fixas. Mário não deixou de destacar o papel de protagonismo da comunidade na gestão e cuidado do CEU.

Por fim, os representantes da prefeitura agradeceram a presença de todos e reforçaram o convite para a próxima oficina.

Demandas dos Moradores

Durante a reunião, os moradores apresentaram uma série de demandas para o bairro, sendo que a mais mencionada foi a da segurança pública. Nesse campo a comunidade reclama que com as obras paradas abrigaram pessoas que utilizavam o espaço para atividades ilícitas, como assaltos e consumo de drogas.

Outra demanda apresentada, refere-se a grande quantidade de moradores em situação de rua que transitam na região, apontando a necessidade de uma maior presença de políticas de assistência social nessa região.

O segmento dos skatistas mostrou preocupação quanto aos prazos de conclusão da pista que está sendo construída pela prefeitura.

Sobre prazos, os moradores como um todo estão com receio, dado que a obra do CEU está prosseguindo em um ritmo considerado lento. Também mostraram receio com o andamento dos trabalhos, já que a empresa responsável estaria tomando decisões questionáveis na construção, o que acarretaria em maiores gastos. Os representantes da prefeitura esclareceram que o valor de pagamento é fechado, e que em caso de equívocos cometidos pela empreiteira esta seria a única prejudicada, pois sua taxa de lucro diminuiria com os reparos desses erros. Foi reforçado que em caso de

problemas entrassem em contato com Ernesto, que repassaria essas informações para a prefeitura.

A coordenadora do CESA Santo Alberto pontuou que o bairro possui poucas atividades para adolescentes e jovens, e que o CEU tem potencial para conseguir parcerias para lidar com essa questão.

Registro fotográfico



FOTO 1 – OFICINA I – SENSIBILIZAÇÃO

DATA: 10/09/2018

LOCAL: SEJAM - SOCIEDADE ESPORTIVA
JARDIM ANA MARIA



FOTO 2 – OFICINA I – SENSIBILIZAÇÃO

DATA: 10/09/2018

LOCAL: SEJAM - SOCIEDADE ESPORTIVA
JARDIM ANA MARIA

LISTA DE PRESENÇA COM AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

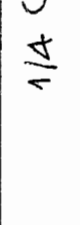
Nome da Atividade: OFICINA DE MOBILIZAÇÃO I - SENSIBILIZAÇÃO

Data: 10/09/2018

Local: SOCIEDADE ESPORTIVA JD. ANA MARIA - SEJAM


Gabriel Guimarães
Dire.

Neste ato, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
1	LENINA G BEGNARDES		11 4990 41189	lenina.bernard@Yahoo.com	41.108.161-5	
2	Kelly C. L. Lindolfo					
3	MARCIO NEGRETTI		119 74898583	MARCIO.NEGRETTI@GMAIL	47.975.394-6	
4	Wilson J. Rodighi		11-97325-2278	Wulterasp@bol.br	19.142.831-8	
5	Euzendeteq. Santo		966666728		29936431	
6	MARCELO SILVA		979506600	CELOSILVADANTAS@GMAIL.COM	26.600.22-1	
7	Clayton Augusto		11992715671		284442793	
8	Diego S. San On		962238637		19885145	
9	Roberto Ok-17		996082343		5834215X	
10	Jose Nisco Soares		949891686	SAUNMACO@hotmail.com	33.138.82-9	
11	Jose Gomes	19AB	9798514125	instituto@pro.19AB@Comunicar	10229912.2	
12	CRISON MENTES OLIVEIRA		44013650		17386962-3	
13	HELETON HINOSCHI		947134101	H110.TUANINHO@GMAIL.COM	26.810.764-8	

LISTA DE PRESENÇA COM AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome da Atividade: OFICINA DE MOBILIZAÇÃO I - SENSIBILIZAÇÃO

Data: 10/09/2018

Local: SOCIEDADE ESPORTIVA JD. ANA MARIA - SEJAM

Gabriel Guedes Rapassi
Diretor de Cultura

Neste ato, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
14	WILLIAM CONTIN	SCT	44380785	WILLIAM.CONTIN@GMAIL.COM	44966851-4	W
15	Ommadaly de J. Sando	Beta		Ommadalyesde@kol.com.br	55785403-2	
16	SANDRA DE PAULINO	Casa do Alberto	4975-1707	sandra.paulino@gmail.com	—	
17	Rosana Yagundes	Casa do Alberto	4975-77-07	Rosana1977@hotmail.com	—	
18	Kelly C. L. Lindal	PRO	44763412	—	35527373-7	
19	Marcos R. G. Z. R.	DD	995482578	marcosmarcos@outlook.com	36844227-8	
20	Miguel Sab Feres		44722295	—	4.260973-2	
21	Glória Custódio Seret.		44722295	—	10-764-24807	
22	Deba Melo Pereira		33703279	—	14.241.334.3	
23	Elaine C. L. P. Moreira	Camp	2842.2481 96241.1270	dp@aprendizes.org.br elaine-clp@outlook.com	47.999.217-4 39658398880	
24	Anderson dos R. Moreira		96138-2048	VANDELSONMOREIRA1409@GMAIL.COM	48.271.886-9	
25	Albertine Minon da Veiga		44491326	—	—	
26	Maria Lima	—	4975-3711	sommonimom@gmail.com	—	Maria Lima

LISTA DE PRESENÇA COM AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome da Atividade: CEU - OFICINA DE MOBILIZAÇÃO I - SENSIBILIZAÇÃO

Data: 10/09/2016.

Local: SOCIEDADE ESPORTIVA JD. ANA MARIA - SEJAM

Gabriel Guedes Rapassi

Diretor de Cultura

Neste ato, AUTORIZO o uso da imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
27	Paulino Gas Jzerveth	44754947	983412628		6.788.311-3	
28	ADIVSON VIMA	PSA	4433.0766		19.173.784-7	
29	Francisciney Silva (FRAN)		96765-6592	Smig. Francisco David	15.984.206-2	
30	Roberto B. Alf. (Rosaillio).		(11) 93003-9301	robertobalf@band.com.br	29.43.454.882-2	Roberto B. Alf.
31	Mario Matillo	PSA/DPE	11 44330703	mario.martillo@band.com.br	30071057-4	
32	Ernesto Roberto Ramos	PSA/GACT	958879020	ERNESTO.ROBERTO.RAMOS@Gmail.com	41840358-9	
33	Anderson Ogo	PSA/GACT	11964191317	anderson@band.com.br	4275532-38	
34	Neu Silva Ribeiro	Mobilizadores	11912006341	NeuSilva@gmail.com	18.055174-7	
35	Reginaldo Ferreira	Adestrador	1536578141	reginaldo@band.com.br	20740508-9	
36	Juliano Moreira Junior		11968959142	Juliano.McMorais	32010177-0	
37	THIAGO C. ANDRADE		119923330671	THISKATEBORD@Gmail.com	49.178674-8	
38	Brandson Longfrio		11952243521	BRANDSONF10@GMAIL.COM	46546388-5	
39	THIAGO DA SILVA		(11) 90023 8022	CHIPACKEN@Gmail.com	34.127.816-7	

LISTA DE PRESENÇA COM AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

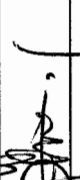
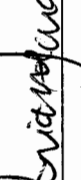
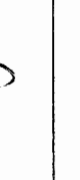
Nome da Atividade: OFICINA DE MOBILIZAÇÃO I - SENSIBILIZAÇÃO

Data: AO 109/2018

Local: SOCIEDADE ESPORTIVA JO. ANA MARIA - SESAM

Gabriel Guedes Rapassi
Diretor de Cultura

Neste ato, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para que esses materiais sejam destinados para divulgação ao público em geral. A Presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional, como também no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, DECLARO, que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO / SEGMENTO	TELEFONE	E-MAIL	RG ou CPF	ASSINATURA
40	Wesley de Souza Dam. Ines		961222450	WesleyDam. Ines@SESAM	40582618-7	
41	Ronaldo Braz de Aguiar		111977452015	ronaldo_braz@SESAM	280522198	
42	MAX SHUEL S. OLIMPIO		—	—	43417579-6	
43	Rodrigo Moreira		—	—	33.679.485-X	
44	BRUNO CESAR M. TELES		98800-8532	—	—	
45	Joel W. Lorezo Jr.		98809-7755	jjoel@SESAM.com	26543279-0	
46	ELTON DELFINO PEREIRA		95927-1629	eltondelfino@gmail.com	22247299-1	
47	Gabriel Rapassi		93923-1669	grapassi@hotmail.com	25310780	
48	EVERTON RAINA		947169276	everton_raina@hotmail.com	32682492-3	
49	DAVID JOSE VASZ		49254200	DAVID@SESAM	—	
50	Adriana Pundia	PSA	952100937	adriana.pundia@gmail.com	25526786-7	
51						
52						

Relatório

Nome da atividade: Oficina II – Grupo Gestor-Gestão Compartilhada

Data: 24/09/2018

Município e UF: Santo André - SP

Objeto do convênio: CEU das Artes do Jardim Ana Maria

Número do Contrato: 0363.596-69-55

A oficina “Grupo Gestor-Gestão Compartilhada”, parte integrante da série de reuniões de mobilização para a constituição do grupo gestor do CEU das Artes - Jardim Ana Maria, teve início às 19h e contou com a presença de 50 participantes entre comunidade local, instituições organizadas e membros do poder público.

O encontro iniciou-se com fala da gerente de Ação Cultural e Territorial, Adriana Leandro, rememorando conteúdos sobre o Conselho Gestor ditos no encontro anterior e o prazo de inauguração do CEU.

Feitos esses apontamentos a palavra foi passada para o acessor do gabinete Mário Simões, que deu retornos para demandas apresentadas na última reunião. Começou com a questão da segurança, com o projeto do sistema de câmeras e vigilância remota. Após isso, falou sobre a construção da pista de skate e a presença de árvores no terreno destinado a construção, que nesse sentido serão realizadas com o Ministério de Cidades e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que a execução do projeto seja feita da melhor forma possível. Ainda nas conversas com o Ministério de Cidades há a reforma do campo. Há também o ponto dos moradores em situação de rua, que serão atendidos pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) que fará parte do espaço do CEU. Por fim, abordou o ritmo que a obra está sendo feita, explicando as pendências que a empresa responsável pela construção está resolvendo.

A palavra volta para Adriana, que esmiuçou o conceito de Gestão Compartilhada do CEU, reiterando o caráter de diálogo aberto desse encontro. Também falou da Mobilização Social e do seu norte de ação comunitária e formação de redes, assim como da composição tripartite do Conselho, com cinco membros da sociedade, cinco entidades da sociedade civil organizada (instituições, ONG's, associações, etc) e cinco membros de pastas distintas da prefeitura (Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Esportes, e Segurança Cidadã).

Sobre gestão compartilhada, Adriana ressalta que o Conselho poderá decidir por pautas, mas em consonância com a comunidade. Posteriormente explanou a aplicação dos recursos financeiros na gestão do equipamento, que vão da

contratação de pessoal à aquisição e manutenção de equipamentos, por exemplo.

Findo esse tópico, debruçou-se sobre as atividades realizadas no CEU, que devem dialogar com as pessoas que utilizam o equipamento, e tem de ser avaliadas para que seja analisado se estão a contento. Essa gestão depende do envolvimento da comunidade, funcionários do espaço, Conselho e as pastas da prefeitura envolvidas, sendo essencial que a gestão esteja em consonância com os freqüentadores e comunidade, e que parcerias são importantes, tendo a possibilidade de buscar parcerias com o setor privado (PPP's). Tudo isso visando a construção de uma rede entre as pessoas, com conexões fortes, que fomentem idéias em prol do espaço e do bairro como um todo.

Após esmiuçar esses pontos, Adriana propõe uma dinâmica, onde os presentes colaram adesivos com determinadas cores na testa (sem saber a cor), e as pessoas deveriam se agregar com os pares, isso sem utilizar a fala, em um exercício de formação de conexões. Com o fim da dinâmica, foi entregue um questionário com perguntas sobre o bairro e os desejos que as pessoas possuem para suas vizinhanças. Com o fim dessas atividades, Adriana salienta a importância da percepção de um ao outro sem discriminações e preconceitos. Houve uma pausa para café, abrindo espaço para perguntas após a pausa.

Perguntas dos Moradores

Quais atividades terão? R. Ainda não é possível responder

Quais são as atividades no CEU Marek? R. São 50 por semana em média.

Na construção da pista de skate, há uma melhor forma de lidar com as árvores no terreno? R. O projeto ainda pode sofrer alterações, sendo plausível transferir o projeto para o outro lado do campo, para contemplar adequadamente todas as partes envolvidas

Vai ser necessária alguma identificação para entrar no CEU? R. Não, o CEU será completamente aberto.